



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0004473/2023-89

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF;

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 009428082/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS –
FAPEMIG E A M.I. MONTREAL
INFORMÁTICA S.A.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº ***.163.896-**, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 008/2024 e 029/2024, e a **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.**, endereço de correio eletrônico comercial.bh@montreal.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 42.563.692/0001-26, com sede na Avenida Professor Magalhaes Penido, 77 - Aeroporto, Belo Horizonte - MG, 31.270-383, neste ato representada pelos Sr(a). Eduardo de Abreu Coutinho, inscrito no CPF nº ***.082.087-** e Sr(a). Lucia Alvarenga Batista Barros, inscrita no CPF nº ***.974.706-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009428082/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 261/2023, Ata de Registro de Preço nº 08/2024**, Processo de Compra nº 2071022 000005/2024, Processo SEI nº 2070.01.0004473/2023-89, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009428082/2024.
- 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009428082/2024.
- 1.1.3. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 009428082/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009428082/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2025 a 24/05/2026, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO DO ACRÉSCIMO DO VALOR

3.1. Reajuste-se o valor do Contrato nº 009428082/2024, em 4,873010%, conforme IPCA acumulado de dezembro/2023 a novembro/2024, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

3.2. Acrescenta-se 25% ao valor do Contrato nº 009428082/2024, na forma estabelecida pela Cláusula Décima Sétima do Contrato Originário e previsto pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93.

3.3. O valor global estimado passa a ser de R\$ 5.551.856,92 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ATA DE RP Nº 8/2024 (80781821)								
MEMÓRIA DE CÁLCULO - Prorrogação, Reajuste e Acréscimo do Contrato Nº 009428082								
Lote	Item	Código do item no SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	1	127663	Perfis Profissionais Alocados	Desenvolvimento e manutenção de sistemas por alocação de perfis profissionais	PI-TI	135,96	31.149,66	4.235.107,77
Reajuste (4,873010 % = IPCA 11/2024), conforme cláusula sétima do contrato SEI 88510866.						135,96	32.667,59	4.441.485,00
Acréscimo (25 %), conforme cláusula décima sétima do contrato SEI 88510866.						169,95	32.667,59	5.551.856,92

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste aditamento ocorrerá à conta da dotação orçamentária nº:
2071.19.122.705.2500.0001.4.4.90.40.06.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009428082/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDUARDO DE ABREU COUTINHO
Representante legal da CONTRATADA
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
Representante legal da CONTRATADA
M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alvarenga Batista Barros, Usuário Externo**, em 14/05/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 16/05/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113609698** e o código CRC **5C0B7F16**.